



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2014

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF

CONSELHEIROS FEDERAIS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

GRUPO ENGENHARIA

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 0020/2014, usando das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso I e o art. 26, ambos do Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes das Instituições de Ensino superior, conforme Anexo III da Resolução 1.021, de 22 de junho de 2007, **CONVOCA** os profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea e as Instituições de Ensino Superior, com registro homologado pelo Confea que ministrem cursos do Grupo Engenharia, para participarem de sua eleição, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

I – Data da eleição: 17 de setembro de 2014, conforme Calendário Eleitoral definido pela Decisão Plenária nº 0234/2014.

II – Local da eleição: Reunião Anual da Associação Brasileira de Educação de Engenharia – ABENGE, que ocorrerá no período de 16 a 19 de setembro de 2014, em Juiz de Fora – MG.

III – Horário de votação: das 09:00 às 11:00 horas.

IV – Cargo em disputa: 01 (uma) vaga para Conselheiro Federal e seu respectivo suplente, representante das Instituições de Ensino Superior – Grupo Engenharia, com mandato de 03 (três) anos (1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017).

V – Registro de candidaturas: Na forma do Capítulo II, Seção II – Do Requerimento de Registro de Candidatura, do Anexo III da Resolução 1.021, de 2007, do Confea.

VI – Prazo final para desincompatibilização: 18 de junho de 2014 (por força de decisão judicial transitada em julgado no processo nº 2008.34.00.006755-7, 5ª VF de Brasília).

VII – Prazo para apresentação de requerimento de registro: Até 27 de junho de 2014, devidamente protocolado no Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

VIII – Local para registro de candidatura: Em Brasília – DF, na sede do Confea, localizada no SEP 508, no Setor de Protocolo, no horário de 8h00 às 18h00. Não haverá conferência de documentos no ato de registro.

IX – Condições de Candidatura: Os candidatos interessados em concorrer aos cargos de Conselheiro Federal e de seu suplente devem preencher as condições estabelecidas no Anexo III da Resolução 1.021, de 2007, do Confea.

X – Delegado Eleitor e seu credenciamento: Conforme Capítulo I, Seção II – Dos Delegados Eleitores, do Anexo III da Resolução 1.021, de 2007, do Confea.

XI – Data limite para credenciamento do Delegado Eleitor: Até 1º de agosto de 2014, devidamente protocolado no Confea, no horário de 8h00 às 18h00.

XII – A Resolução 1.021/2007 (Anexo III) – Regulamento Eleitoral e o Calendário Eleitoral encontram-se a disposição para consulta dos interessados na *internet*, no portal do Confea – www.confea.org.br, na seção “processo eleitoral 2014”.

Brasília, 02 de junho de 2014.


Conselheiro Federal João Francisco dos Anjos
Coordenador da CEF – Exercício 2014